

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INFORMAÇÕES RESUMIDAS

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Educação e Cultura

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

PRAZO PARA ENTREGA: Ano letivo 2025

VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) R\$ 62.840,00

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede escolar do Município de Condor, conforme especificações/descrições a seguir:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	U.M	Valor de referência (Unitário) R\$
1	725	SUCO DE UVA NATURAL, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1L, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	2.000	L	14,56
2	726	SUCO DE LARANJA NATURAL, INTEGRAL, EMBALAGENS DE 3L CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	2.000	L	16,86
					62.840,00

3 - JUSTIFICATIVA

Visando a promoção da alimentação saudável nas escolas municipais, a oferta de alimentos variados e de qualidade, além do fornecimento da Agricultura Familiar e do desenvolvimento local, faz-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios acima indicados, uma vez que os mesmos fazem parte do hábito alimentar e já estão inseridos nos cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica pela alimentação escolar do município.

A seleção dos produtos é baseada no artigo 14, da Resolução/CD/FNDE nº26 de 17/06/2013, que estabelece que *“os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pela nutricionista RT, com utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.”*

Esta resolução também estabelece em seu art. 24, que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% deverá ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os